



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

163

13/09/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitora

Diana Araujo Pereira

Vice-Reitor

Rodne de Oliveira Lima

Chefe de Gabinete da Reitoria

Senilde Alcantara Guanaes

Pró-Reitor de Graduação

Antonio Machado Felisberto Junior

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Marcelo Augusto Rocha

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Laura Fortes

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Rodrigo Monteiro Elliott

Pró-Reitora de Extensão

Rogério Motta Moreira

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Marcelo Nepomoceno Kapp

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Maria Geusina da Silva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Felipe Cordeiro De Almeida

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Giuliano Silveira Derrosso

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Suellen Mayara Péres de Oliveira

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Gilcélia Aparecida Cordeiro

Secretário de Comunicação Social

Michele Dacas

Secretário de Implantação do Campus

Ivan Dario Gomez Araujo

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suck

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional

Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral

Denner Mariano de Almeida

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Andréia Moassab

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

Gerson Galo Ledezma Meneses

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Angela Maria de Souza

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Juliana Pirola da Conceição

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Larissa Paula Tirloni

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Mamadou Alpha Diallo

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Fabio Silva Melo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Carmen Justina Gamarra

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Leonardo da Silva Arrieche

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Juliana Rammé

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

RETIFICAÇÃO Nº 2, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital 15/2024/ILACVN - PSAAQ/ILACVN, retifica o cronograma do respectivo edital - anexo II , que passa a vigorar com o seguinte teor:

ANEXO II

CRONOGRAMA - PSAAQ ILACVN 2024
nova redação

Publicação do edital	29/07/2024
Período para interposição de recursos ao edital	29/07 a 31/07/2024
Período de submissão das propostas	01/08 a 25/08/2024
Divulgação da relação preliminar das propostas homologadas	a partir de 11/09/2024
Período para interposição de recursos à relação preliminar das propostas homologadas	48 horas após a divulgação preliminar
Período para análise pela Direção Colegiada do ILACVN	11/09/2024 a 16/09/2024
Divulgação da relação final das propostas homologadas	a partir de 18/09/2024

LUCIANO CALHEIROS LAPAS

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 403, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Designa membros(as) para constituir o Comitê de Análise e Registro de Empresas Juniores (CAREJ).

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições, de acordo com a Resolução CONSUN nº 7, de 02 de maio de 2022; o Ofício nº 4/2024/PROADPPG/PRPPG; e o que consta no processo nº 23422.016244/2024-24; resolve:

Art. 1º Designar membros(as) para constituir o Comitê de Análise e Registro de Empresas Juniores (CAREJ).

Art. 2º O Comitê será composto por:

I) representantes da Reitoria:

a) Alisson Vinicius Silva Ferreira, titular;

b) Deise Baumgratz, suplente;

II) representantes da PRPPG:

a) Guilherme Kiyoshi Watanabe Lisboa, titular;

b) Regiane Cristina Tonatto, suplente;

III) representantes da PROEX:

a) Samuel Rodrigues Monteiro, titular; e

b) Eliane Delgado Rodrigues, suplente.

Art. 3º Compete ao CAREJ emitir parecer sobre o enquadramento da Empresa Júnior como projeto de Extensão ou Pesquisa, conforme disposto no art. 19 da Resolução CONSUN nº 7, de 02 de maio de 2022.

Art. 4º O mandato do CAREJ será de 2 (dois) anos, sendo permitidas reconduções, conforme previsto no art. 17 da Resolução CONSUN nº 7, de 02 de maio de 2022.

Art. 5º Fica revogada a Portaria GR nº 192/2022/GR.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DIANA ARAUJO PEREIRA

COMISSÃO SUPERIOR DE PESQUISA

RETIFICAÇÃO Nº 2, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Na [Resolução nº 3/2024/COSUP](#), de 23 de agosto de 2024, que Estabelece critérios para aferir a produtividade intelectual dos/as pesquisadores/as da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), e revoga a Resolução COSUP nº 01/2019 e dá outras providências, publicada no Boletim de Serviço nº 149, de 23 de agosto de 2024:

Na ementa,

Onde se lê:

Estabelece critérios para aferir a produtividade intelectual dos/as pesquisadores/as da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), e revoga a Resolução COSUP nº 01/2019 e dá outras providências.

Leia-se:

Estabelece critérios para aferir a produtividade intelectual dos/as pesquisadores/as da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), e revoga as Resoluções COSUP nº 01/2019 e nº 01/2024 e dá outras providências.

...

Nos Arts. 13 e 14,

Onde se lê:

Art. 13. Revoga-se a Resolução COSUP nº 01/2019

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Leia-se:

Art. 13. Revogam-se as Resoluções COSUP nº 01/2019 e nº 01/2024.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

LAURA FORTES

COMISSÃO SUPERIOR DE PESQUISA

RETIFICAÇÃO Nº 3, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Na [Resolução nº 2/2024/COSUP](#), de 22 de agosto de 2024, que Estabelece o Regulamento de Pesquisa da Universidade Federal da Integração Latino- Americana (UNILA), publicada no Boletim de Serviço nº 149, de 23 de agosto de 2024:

Na ementa,

Onde se lê:

Estabelece o Regulamento de Pesquisa da Universidade Federal da Integração Latino- Americana (UNILA).

Leia-se:

Estabelece o Regulamento de Pesquisa da Universidade Federal da Integração Latino- Americana (UNILA), e revoga a Resolução COSUP nº 04/2018 e dá outras providências.

...

No Preâmbulo,

Onde se lê:

Art. 52. A COSUP é a instância recursal para a presente resolução.

Art. 53. Os casos omissos na presente resolução serão resolvidos pela COSUP.

Leia-se:

Art. 52. A COSUP é a instância recursal para a presente resolução.

Art. 53. Os casos omissos na presente resolução serão resolvidos pela COSUP.

Art. 54. Revoga-se a Resolução COSUP nº 04/2018.

LAURA FORTES

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE

LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS Nº 160, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período / Vigência	Fundamentação Legal
FRANCIELLI BRANDT GASPAROTTO	2138139	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	07/09/2024 A 19/10/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
CLAUDINEIA PIRES	3352702	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	05/09/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
SANDREIA FONSECA	2135078	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	27/08/2024 A 03/09/2024	Art. 59 e 60 da Lei 8.112/90
BRUNO DOS SANTOS AZEVEDO	1381227	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	03/09/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
JEAN CARLO SEUBERT SWIECH	2141371	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	26/07/2024 A 24/08/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
WLADIMIR GERALDO RODRIGUES ANTUNES	393814	TRADUTOR INTERPRETE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	02/08/2024 A 17/10/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
LIGIA MARIA HEINZMANN	1324478	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	29/07/2024 A 12/08/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90

Onde se lê:

SIMONE APARECIDA GARCIA STASIV	1277840	ADMINISTRADOR	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	02/08/2024 A 30/09/2024	Art. 83 e 203 da Lei 8.112/90
--------------------------------	---------	---------------	---	-------------------------	-------------------------------

Leia-se:

SIMONE APARECIDA GARCIA STASIV	1277840	ADMINISTRADOR	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	02/08/2024 A 26/08/2024	Art. 83 e 203 da Lei 8.112/90
--------------------------------	---------	---------------	---	-------------------------	-------------------------------

DIANE CASSIA SEBEN